



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 22/04/2025

Projeto de Resolução Nº: 002/2025

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação da utilização de veículos oficiais locados pela Câmara Municipal e dá outras providências.

Entrada na Câmara: 17/04/2025

Autoria:

Werley Glicério Furbino de Araújo - Ley do Trânsito

Comissões: Prazo: 28-04-2025

Comissão de Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2025

Dispõe sobre a regulamentação da utilização de veículos oficiais locados pela Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ipatinga aprova:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para a utilização, controle e manutenção dos veículos oficiais locados pela Câmara Municipal de Ipatinga.

Art. 2º Os veículos oficiais locados destinam-se exclusivamente ao atendimento das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal.

§ 1º Fica vedado o uso dos veículos oficiais para fins particulares ou fora do interesse público.

§ 2º A utilização dos veículos para transporte de servidores deverá estar vinculada ao desempenho de atividades funcionais.

Art. 3º A gestão dos veículos locados será de responsabilidade do Vereador e fiscalizado pela Diretoria de Serviços Gerais da Câmara Municipal, que deverá:

I - Controlar a utilização dos veículos através de sistema eletrônico de monitoramento;

II - Garantir a manutenção periódica dos veículos, conforme previsto no contrato de locação;

III - Zelar pela conservação e bom uso dos veículos, evitando o uso inadequado ou negligente.

Art. 4º O uso dos veículos será autorizado exclusivamente pelo Presidente da Câmara Municipal ou por servidor designado, conforme formulário anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º Vedações ao uso dos veículos oficiais locados:

- I - Uso em atividades políticas, partidárias ou eleitorais;
- II - Condução por servidores não habilitados ou que não possuam autorização formal;
- III - Utilização fora do território jurisdicional da Câmara Municipal, salvo em atividade legislativa ou em prol exercício do mandato eletivo;
- IV - Transporte de cargas ou materiais não relacionados às atividades administrativas da Câmara.

Art. 6º Responsabilidades e deveres dos usuários dos veículos oficiais locados:

- I - Utilizar o veículo exclusivamente para finalidades institucionais e administrativas;
- II - Respeitar as normas de trânsito e utilizar os veículos com prudência;
- III - Comunicar imediatamente qualquer dano ou problema técnico ocorrido durante o uso;
- IV - Arcar com despesas decorrentes de multas ou infrações por uso inadequado.

Art. 7º Fica estabelecido que qualquer dano causado aos veículos oficiais por uso indevido ou negligência deverá ser ressarcido da seguinte forma:

- I - Pelo condutor quando utilizado por motorista efetivo em desempenho de suas funções;
- II - Pelo Vereador responsável quando este estiver conduzindo o veículo, ou ceder para servidor condutor responsável de sua indicação;

Art. 8º O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará os responsáveis às penalidades administrativas cabíveis, além da responsabilização civil e penal, quando for o caso.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 17 de abril de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente

Adiel Fernandes de Oliveira
Vice-Presidente

Wellington Gomes Ramos
1ª Secretário

João Francisco Bastos
2º Secretário



Página de assinaturas


Gustavo Miranda
043.090.846-64
Signatário


Werley Araujo
007.634.156-93
Signatário


Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário


Wellington Ramos
043.436.376-62
Signatário

HISTÓRICO

17 abr 2025 15:26:06		Assessoria Técnica criou este documento. (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95)
17 abr 2025 15:26:11		Gustavo Bueno Miranda (Email: gustavo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.090.846-64) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
17 abr 2025 15:26:40		Gustavo Bueno Miranda (Email: gustavo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.090.846-64) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
17 abr 2025 19:50:02		Wellington Gomes Ramos (Email: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62) visualizou este documento por meio do IP 152.255.105.162 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
17 abr 2025 19:50:29		Wellington Gomes Ramos (Email: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62) assinou este documento por meio do IP 152.255.105.162 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
17 abr 2025 16:19:40		Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 179.148.1.102 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
17 abr 2025 16:19:49		Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 179.148.1.102 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
17 abr 2025 15:29:00		Werley Glicerio Furbino de Araujo (Email: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil





Página de assinaturas


Werley Araujo
007.634.156-93
Signatário

RECEBEMOS
Secretaria Geral - CAM
Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

17 abr 2025 20:15:32		Werley Glicerio Furbino de Araujo criou este documento. (Email: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93)
17 abr 2025 20:15:39		Werley Glicerio Furbino de Araujo (Email: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
17 abr 2025 20:42:59		Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

